



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 30 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 282

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Relatório de Gestão Fiscal	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 30 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 282

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI Nº 3.578, DE 26 DE JANEIRO DE 2.018

#### *DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.750,00 (Trinta mil, setecentos e cinquenta reais), destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
99	08.242.1015.2106.0000Atenção Social às Pessoas com Deficiência 15.750,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
020502	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMD
163	08.243.1015.2086.0000Atendimento Social à Criança e ao Adolescente 15.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
01	TESOURO
510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 15.750,00 de fonte 05 – federal e por anulação de dotações orçamentárias, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

#### Anulação:

020305	ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
60	04.122.1062.2141.0000 Assuntos Estratégicos	Gerência	de -1.680,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO		
110000	GERAL		
61	04.122.1062.2141.0000 Assuntos Estratégicos	Gerência	de -9.420,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01	TESOURO		
110000	GERAL		
62	04.122.1062.2141.0000 Assuntos Estratégicos	Gerência	de -3.900,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO		
110000	GERAL		

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2.017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2.017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2.017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 26 de janeiro de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 30 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 282

Página 3 de 9

### LEI Nº 3.580, DE 26 DE JANEIRO DE 2.018

#### *DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 414.940,35 (Quatrocentos e quatorze mil, novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
647	08.244.1015.2116.0000Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CR 21.231,21
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500024	FNAS-Prot. At. Espec. Fam. Indiv.-PAEFI
021101	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO
644	15.122.0039.2047.0000Gerenciamento e Fiscalização de Projetos e Obras 1.711,52
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100072	Min. Cidades- Recap. Asf. div. Ruas
021103	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
642	26.782.0044.1023.0000Construção de Pontes em Estradas Rurais 12.766,18
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
01	TESOURO
100083	Def.Civil-Constr Ponte Corr Gato-GRR-120
643	26.782.0044.1023.0000Construção de Pontes em Estradas Rurais 173.224,13
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100083	Def.Civil-Constr Ponte Corr Gato-GRR-120
021601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME

634	Municipais	12.365.1027.2094.0000Unidades de Creches	100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
212001	FNDE- Pr. Dinheiro Dir. Esc.-PDDE		
634	Municipais	12.365.1027.2094.0000Unidades de Creches	100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
212001	FNDE- Pr. Dinheiro Dir. Esc.-PDDE		
02	FME	1601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-	
635	Educação Pré-Escolar	12.365.1027.2095.0000 Núcleos de	900,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
213	002	FNDE- Pr. Dinheiro Dir. Esc.-PDDE	
635	Educação Pré-Escolar	12.365.1027.2095.0000 Núcleos de	900,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
213	002	FNDE- Pr. Dinheiro Dir. Esc.-PDDE	
636	Ensino Fundamental	12.361.1027.2092.0000 Rede Municipal de	860,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
220	004	FNDE- Pr. Dinheiro Dir. Esc.-PDDE	
636	Ensino Fundamental	12.361.1027.2092.0000 Rede Municipal de	860,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
220	004	FNDE- Pr. Dinheiro Dir. Esc.-PDDE	
637	Creches Municipais	12.365.1027.2094.0000 Unidades de	17.664,95
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
212	004	FNDE- Progr. Brasil Carinhoso	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	1602 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA	
645		12.367.1027.2069.0000 Apoio Financ. a	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 30 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 282

Página 4 de 9

Entidades Filantrópicas – Educ. Especial	103.622,36	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	01	TESOURO				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	110	000	GERAL			
262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	02	1602	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
02	1603	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	560	12.365.1027.2132.0000	Unidades de Creches Municipais – FUNDEB	-6.622,36	
646	12.306.1031.2039.0000	Fornecimento de Merenda Escolar	3.3.90.30.00	02	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
100	003	Secr. Educ.-Merenda Escolar	561	12.365.1027.2132.0000	Unidades de Creches Municipais – FUNDEB	-97.000,00	
646	12.306.1031.2039.0000	Fornecimento de Merenda Escolar	3.3.90.39.00	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
100	003	Secr. Educ.-Merenda Escolar					

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro sendo no valor de R\$ 79.236,87 de fonte 02-estadual e R\$ 42.467,68 de fonte 05-federal, excesso de arrecadação no valor de R\$ 73.224,13 de fonte 02-estadual e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I, II e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

#### Anulação:

02	0305	ASSESSORIA DE ESTRATÉGICOS					
60	04.122.1062.2141.0000	Gerência de Assuntos Estratégicos				-4.529,31	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
62	04.122.1062.2141.0000	Gerência de Assuntos Estratégicos				-1.860,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
01	TESOURO						
110	000	GERAL					
02	1103	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO					
408	26.782.0044.1023.0000	Construção de Pontes em Estradas Rurais				-10.000,00	

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 26 de janeiro de 2018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 30 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 282

Página 5 de 9

### Decretos

#### DECRETO Nº 3.535, DE 26 DE JANEIRO DE 2.018

*DISPÕE SOBRE ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.578, de 26 de janeiro de 2.018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.750,00 (Trinta mil, setecentos e cinquenta reais), destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
99	08.242.1015.2106.0000	Atenção Social às Pessoas com Deficiência	15.750,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
020502	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMD		
163	08.243.1015.2086.0000	Atendimento Social à Criança e ao Adolescente	15.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
01	TESOURO		
510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 15.750,00 de fonte 05 – federal e por anulação de dotações orçamentárias, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

020305	ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
60	04.122.1062.2141.0000	Gerência de Assuntos Estratégicos	-1.680,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		

CIVIL

01	TESOURO		
110000	GERAL		
61	04.122.1062.2141.0000	Gerência de Assuntos Estratégicos	-9.420,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01	TESOURO		
110000	GERAL		
62	04.122.1062.2141.0000	Gerência de Assuntos Estratégicos	-3.900,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO		
110000	GERAL		

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2.017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2.017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2.017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 26 de janeiro de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### DECRETO Nº 3.536, DE 26 DE JANEIRO DE 2.018

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.580, de 26 de janeiro de 2.018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 30 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 282

Página 6 de 9

Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 414.940,35 (Quatrocentos e quatorze mil, novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
647	08.244.1015.2116.0000Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CR 21.231,21
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
500024	FNAS-Prot. At. Espec. Fam. Indiv.-PAEFI
021101	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO
644	15.122.0039.2047.0000Gerenciamento e Fiscalização de Projetos e Obras 1.711,52
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
100072	Min. Cidades- Recap. Asf. div. Ruas
021103	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
642	26.782.0044.1023.0000Construção de Pontes em Estradas Rurais 12.766,18
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
01	TESOURO
100083	Def.Civil-Constr Ponte Corr Gato-GRR-120
643	26.782.0044.1023.0000Construção de Pontes em Estradas Rurais 173.224,13
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
100083	Def.Civil-Constr Ponte Corr Gato-GRR-120
021601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME
634	12.365.1027.2094.0000Unidades de Creches Municipais 100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
212001	FNDE- Pr. Dinheiro Dir. Esc.-PDDE
634	12.365.1027.2094.0000Unidades de Creches Municipais 100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
212001	FNDE- Pr. Dinheiro Dir. Esc.-PDDE
02	1601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-

FME			
635	12.365.1027.2095.0000	Núcleos	de 900,00
	Educação Pré-Escolar		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
213	002 FNDE- Pr. Dinheiro Dir. Esc.-PDDE		
635	12.365.1027.2095.0000	Núcleos	de 900,00
	Educação Pré-Escolar		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
213	002 FNDE- Pr. Dinheiro Dir. Esc.-PDDE		
636	12.361.1027.2092.0000	Rede Municipal de	860,00
	Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
220	004 FNDE- Pr. Dinheiro Dir. Esc.-PDDE		
636	12.361.1027.2092.0000	Rede Municipal de	860,00
	Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
220	004 FNDE- Pr. Dinheiro Dir. Esc.-PDDE		
637	12.365.1027.2094.0000	Unidades	de 17.664,95
	Creches Municipais		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
212	004 FNDE- Progr. Brasil Carinhoso		
02	1602 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
645	12.367.1027.2069.0000	Apoio Financ. a	103.622,36
	Entidades Filantrópicas – Educ. Especial		
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
262	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	1603 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
646	12.306.1031.2039.0000	Fornecimento	de 1.763,13
	Merenda Escolar		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
100	003 Secr. Educ.-Merenda Escolar		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 30 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 282

Página 7 de 9

646	12.306.1031.2039.0000	Fornecimento	de	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Merenda Escolar		79.236,87			
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			273	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS -
100	003	Secr. Educ.-Merenda Escolar			

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro, sendo no valor de R\$ 79.236,87 de fonte 02-estadual e R\$ 42.467,68 de fonte 05-federal, excesso de arrecadação no valor de R\$ 73.224,13 de fonte 02-estadual e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I, II e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

#### Anulação:

02	0305	ASSESSORIA	DE	ASSUNTOS	
ESTRATÉGICOS					
60	04.122.1062.2141.0000	Gerência	de		
Assuntos Estratégicos		-4.529,31			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
62	04.122.1062.2141.0000	Gerência	de		
Assuntos Estratégicos		-1.860,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
02	1103	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO			
408	26.782.0044.1023.0000	Construção	de		
Pontes em Estradas Rurais		-10.000,00			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
02	1602	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
560	12.365.1027.2132.0000	Unidades	de		
Creches Municipais – FUNDEB		-6.622,36			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-		
CRECHE					
561	12.365.1027.2132.0000	Unidades	de		
Creches Municipais – FUNDEB		-97.000,00			

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 26 de janeiro de 2018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 30 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 282

Página 8 de 9

## PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



*Câmara Municipal de Guararapes*

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE GUARARAPES  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3.º QUADRIMESTRE DE 2017

### I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3.º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	76.027.985,28		80.819.745,28	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>1.666.337,14</b>	<b>2,19</b>	<b>1.572.161,53</b>	<b>1,95</b>
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			4.606.725,48	5,70
Limite Legal (art. 20)	4.561.679,12	6,00	4.849.184,72	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

### II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):


### III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades Financ. em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/ Movimento	0,00
Bancos – C/ Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>
<b>( - ) Deduções:</b>	
Valores comprom. a pagar até 31/12	0,00
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>0,00</b>

Guararapes, SP, 29 de janeiro de 2018.

Célio Aparecido Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal

Regiano Sanità da Silva  
Contador CRC N.º 1SP266370/O-0

Alexandre Alves da Silva  
Responsável pelo Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 30 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 282

Página 9 de 9



### *Câmara Municipal de Guararapes*

Anexo I - Modelo 10 - RGF

## DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, Incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE GUARARAPES  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3.º QUADRIMESTRE DE 2017

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	60.790,50	64.926,31	69.242,00	63.800,83	63.216,25	76.655,74	56.064,81	63.722,21	63.086,78	63.393,04	75.167,89	58.084,03	<b>778.150,39</b>
Mão-de-Obra terceirizada													<b>0,00</b>
Encargos Sociais	14.700,16	13.649,51	15.528,97	15.616,34	15.446,81	18.691,83	13.372,92	15.593,56	15.409,27	15.498,11	20.635,25	13.958,50	<b>188.101,23</b>
Inativos	44.415,03	44.415,03	49.167,45	46.791,24	46.791,24	46.791,24	46.791,24	46.791,24	46.791,24	70.186,88	46.791,24	70.186,84	<b>605.909,91</b>
Pensionistas													<b>0,00</b>
Salário Família													<b>0,00</b>
Sentenças Judiciais do período													<b>0,00</b>
Outras despesas com pessoal													<b>0,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>119.905,69</b>	<b>122.990,85</b>	<b>133.938,42</b>	<b>126.208,41</b>	<b>125.454,30</b>	<b>142.138,81</b>	<b>116.228,97</b>	<b>126.107,01</b>	<b>125.287,29</b>	<b>149.078,03</b>	<b>142.594,38</b>	<b>142.229,37</b>	<b>1.572.161,53</b>
<b>(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)</b>													
Indenização por demissão (Inc. I)													<b>0,00</b>
Incentivos à demissão voluntária (Inc.II)													<b>0,00</b>
Decisão Judicial compet.anterior (Inc.IV)													<b>0,00</b>
Inativos e Pensionistas (Inc.VI)													<b>0,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>119.905,69</b>	<b>122.990,85</b>	<b>133.938,42</b>	<b>126.208,41</b>	<b>125.454,30</b>	<b>142.138,81</b>	<b>116.228,97</b>	<b>126.107,01</b>	<b>125.287,29</b>	<b>149.078,03</b>	<b>142.594,38</b>	<b>142.229,37</b>	<b>1.572.161,53</b>

**Célio Aparecido Rodrigues**  
Presidente da Câmara Municipal

**Regiano Sanitá da Silva**  
Contador CRC N.º 1SP266370/O-0

**Alexandre Alves da Silva**  
Responsável pelo Controle Interno